



**Decreto N° 142 - de 30 de Dezembro de 2015**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.522,89 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 697, 12 de Novembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.522,89 ( oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.002.2.0020-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.313,82
2.03.01.12.365.003.2.0027-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	653,39
2.03.01.12.365.003.2.0028-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.565,23
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.532,44
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	4.532,44

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.001.2.0043-102 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	589,58
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	589,58

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.009.2.0045-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ESF, PACS, PSB E NASF	- - - - - R\$	2.913,23
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.913,23

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.009.2.0055-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	487,64
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	487,64

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 3.990,45

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.522,89

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.522,89**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.009.2.0044-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	8.522,89
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	8.522,89
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	8.522,89
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.522,89

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 8.522,89**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 30 de Dezembro de 2015

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI  
PREFEITA  
CPF: 099.007.996-15